



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO N° , DE 2015
(Do Senhor Rubens Bueno e outros)

Requer a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para discutir a oportunidade e a conveniência de impor aos chefes do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal a vinculação de suas gestões a um Plano de Metas que permita ao Brasil avançar no cumprimento dos objetivos de desenvolvimento do Milênio estabelecidos pelas Nações Unidas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a oportunidade e a conveniência de determinar aos chefes do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal a formulação de Plano de Metas de suas gestões, que permita ao Brasil avançar no cumprimento dos objetivos de desenvolvimento do Milênio (ODS) estabelecidos pelas Nações Unidas.

Para a realização da presente audiência pública solicitamos que sejam convidados os seguintes:

1. **Senhor Luciano Rezende**, Prefeito de Vitoria, ES, uma das capitais brasileiras que já adotou planos de metas, entendido como instrumento de planejamento, gestão,

informação pública e prestação de contas, para que possa trazer ao nosso debate parâmetros para a aplicabilidade e pertinência da proposta;

2. **Representante do Instituto Ethos**, organização da sociedade civil de interesse público que milita no apoio a movimentos, iniciativas, projetos e programas que promovam o desenvolvimento sustentável, econômico, social e ambiental urbano.
3. **Representante do Instituto São Paulo Sustentável**, organização da sociedade civil de interesse público que capitaneou a iniciativa de implantar a Lei do Plano de metas de São Paulo, que vigora desde 2008 e determina que todo prefeito, eleito ou reeleito, deve apresentar o Programa de Metas de sua gestão em até noventa dias após sua posse.

JUSTIFICATIVA

A proposta de tornar obrigatória a elaboração de um instrumento de planejamento e gestão em todos os níveis de governo materializou-se em São Paulo, no ano de 2008, por iniciativa da Rede Nossa São Paulo, organização da sociedade civil de interesse público que milita pela causa da melhoria da qualidade do processo político e pelo aperfeiçoamento e modernização da administração publica.

Trata-se do Plano de Metas, instrumento de planejamento e controle das gestões do Presidente da República, Governadores e Prefeitos que abarca uma visão de vanguarda e bastante ousada, mas que já conta com a adesão de diversas prefeituras de cidades e capitais do Brasil, com resultados positivos que podem e devem ser compartilhados para serem replicados por outros entes da nossa federação.

Sua concepção está em perfeita sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODS), compromissos assumidos pelo Brasil, em 2013, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20). Nesse aspecto, pode-se afirmar que caso o Plano de Metas seja inserido em nossa legislação – há proposições com esse fim tramitando no Congresso Nacional –, haverá uma repercussão internacional bastante positiva para o Brasil, visto que trará uma melhoria significativa para o nosso processo político que, ao fim e ao cabo, está na raiz da maioria dos problemas que o país enfrenta.

Os ODS consistem nos seguintes pontos: 1. Redução da pobreza; 2. Ensino básico universal, 3. Igualdade entre os sexos e autonomia das mulheres, 4. Redução da mortalidade na infância, 5. Melhoria da saúde materna, 6. Combate ao HIV/AIDS, a malária e outras doenças, 7. Garantia da sustentabilidade ambiental, 8. Estabelecimento de uma parceria mundial para o desenvolvimento.

A realização da presente audiência pública fundamenta-se na alínea “a”, inciso XV, do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, visto que o Plano de Metas é instrumento que permitirá ao Brasil atingir os ODS que, por sua vez, foram firmados no contexto de uma reunião multilateral (Rio+20) e idealizados para orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional para os próximos anos.

Assim sendo, caso seja finalmente acolhido pela legislação brasileira, o Plano de Metas projetará o Brasil à categoria de exemplo a ser seguido pelas demais nações, visto que o aperfeiçoamento dos nossos processos políticos é uma das premissas para que consigamos avançar na consecução dos ODS.

Daí porque julgamos importante discutir os temas apontados no âmbito dessa Comissão e solicitamos aos nossos nobres pares o apoio necessário a sua realização.

Sala das Sessões, de março de 2015.

Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

Deputado Arnaldo Jordy
PPS/PA